



LEI Nº 703/ 2001, DE 24 DE SETEMBRO DE 2001.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE;

Faço saber que a Câmara Municipal de São Gonçalo do Amarante, aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Considera de Utilidade Pública a ASSOCIAÇÃO DE AGENTES DE SAÚDE DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE - CE.

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação e revogam-se s disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE-CE, aos 24 dias do mês de setembro de 2.001.


RAIMUNDO NONATO DA SILVA NETO
PREFEITO MUNICIPAL

Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante
Av. Doca Paralba, 282 62670-000 São Gonçalo do Amarante - CE
Tel.: (85) 315 71 82 / Fax: (85) 315 72 41
www.saogoncalodoamarante.ce.gov.br

EDITAL DE PUBLICAÇÃO No. 2409001/2001

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE, no uso da competência que lhe confere o artigo 28, inciso X, da Constituição Estadual do Estado do Ceará, e Lei Municipal n.º 652/2000, de 08 de fevereiro de 2000, **RESOLVE** publicar mediante afixação no rol de entrada do prédio da Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante, sita na Avenida Doca Paraíba, n.º 282, Centro, a **LEI Nº 703/2001**, de 24 de setembro de 2001, nesta data.

PUBLIQUE-SE.

DIVULGUE-SE.

CUMPRA-SE.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE, aos 24 dias do mês de setembro do ano de 2001.


RAIMUNDO NONATO DA SILVA NETO
Prefeito Municipal